



PORTARIA Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Franca nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

Considerando que no âmbito da Câmara Municipal de Franca a Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016, em seu art. 110, § 2º, prevê que "não será realizada sessão ordinária na terça-feira de Carnaval, ficando a mesma transferida para a quinta-feira subsequente, obedecidos os horário previstos no caput deste artigo.";

Considerando que o Presidente da Câmara possui autonomia para disciplinar os trabalhos internos do Legislativo;

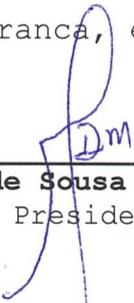
O **Walmir de Sousa Della Motta**, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

P O R T A R I A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Franca nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, segunda, terça e quarta-feira de Carnaval.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 30 de janeiro de 2024.



Walmir de Sousa Della Motta
Presidente